



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 2.566/98

De, 14 de Setembro de 1.998

DENOMINA RUA JOSÉ NUNES LEITE, "ZÉ CÔCO, LOCALIZADA NO DISTRITO DE SANTA GERTRUDES NESTE MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei.

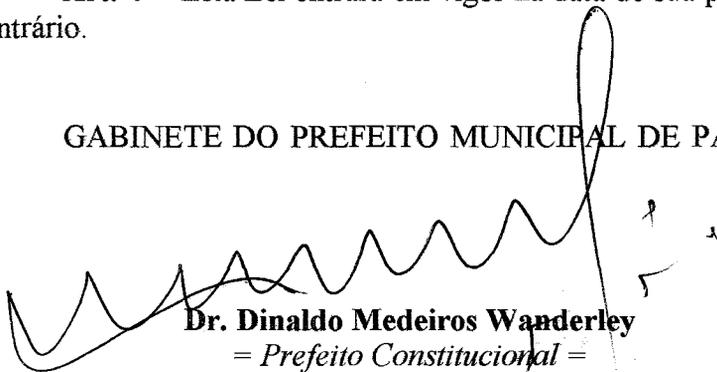
Art. 1º - Fica denominada de JOSÉ NUNES LEITE "ZÉ CÔCO" uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada no Distrito de Santa Gertrudes, neste município de Patos-PB., sendo a que se inicia após a Rua José Caetano, sentido Leste/Oeste.

Art. 2º - Fica o Poder Público Municipal, na obrigação de fazer a colocação da Placa Denominativa, bem como, colocar o CEP e ainda fazer a comunicação as Empresas: Correios e Telégrafos e a TELPA

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor será regulamentada pelo Executivo dentro de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB,
14 de Setembro de 1.998.



Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley
= Prefeito Constitucional =